



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2020

### PROCESSO Nº 040.0000078/2020

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, DESCRITAS ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **para o fornecimento de medicamentos, para atender demandas obrigatórias do sistema único de saúde – sus no âmbito municipal,** bem como demandas judiciais, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e **termo de referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	FRASCO	50
2	ADDERA D3 50.000 UI APRESENTAÇÃO CÁPSULA.	CÁPS.	120
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	12
4	ALPRAZOLAN, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG.	COMP.	290
5	AMATO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMP.	270
6	APTAMIL PEPT 400 G	LATA	24
7	ATROVENT 20 ML	FRASCO	3
8	BACLOFENO 10MG	COMP	210
9	BAMIFIX (CLORIDRATO DE BAMIFILINA) 600 MG APRESENTAÇÃO DRÁGEAS	DRÁGEAS	190
10	BOSENTANA 62,5 MG	COMP	120



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

11	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	300
12	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	48
13	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP.	540
14	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	450
15	DAIVOBET GEL	TUBO	12
16	DEPAKENE 500MG	COMP	460
17	DEPAKENE 50MG/ML	FRASCO	36
18	DIAMICRON MR 60MG	CPR	180
19	DIETA BALANCEADA (120) ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, FÓRMULA HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) 60G/L APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1L- TETRA PAK.	CX	30
20	DONEPEZILA 10MG	COMP	120
21	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP.	180
22	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA.	AMPOLA	40
23	ENTRESTO (SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA) 49/51 MG	COMP.	300
24	FITAS PARA GLICEMIA (GTECH FREE)	CX	600
25	FOSTAIR 100/6 MG C/ 120 DOSES (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL)	SOL INAL.	3
26	FRALDA DESC. ADULTO EXTRA-GRANDE	PCT	400
27	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G C/08	PCT	400
28	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE	PCT	600
29	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 09 UNIDADES	PCT	400
30	FRISIUM 10 MG	COMP	700
31	GALVUS MET 50/1000 MG	COMP	360
32	INVOKANA 300 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	180
33	KOMBIGLYZE XR 2,5/1000 MG (SAXAGLIPTINA / CLORIDRATO DE METFORMINA) COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE SAXAGLIPTINA 2,5 MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG EM EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS.	COMP	180
34	LEITE MODULEN 400G	LATA	36
35	MANTIDAN 100MG	COMP	180



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

36	MAREVAN 5MG	COMP	180
37	MELLERIL1 (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	370
38	MENELAT (MIRTAZAPINA) 30 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
39	MICOFENOLATO MOFETIL, 500MG	COMP	600
40	MIRUGELL COLIRIO	FRASCO	24
41	MONOCORDIL 40MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	450
42	NEOCATE LCP 400G	LATA	30
43	NEOZINE 4MG/ML	FRASCO	36
44	NEULEPTIL 1% 20ML GOTAS	FRASCO	36
45	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	120
46	OSTEOFIX 1500 MG 200 UI APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
47	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP.	210
48	PATANOL S COLÍRIO	FRASCO	24
49	PREDNISONA 5MG	CPR	210
50	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	360
51	PREGABALINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	270
52	PREGOMIN PEPT 400G	LATA	36
53	PROLOPA 100/25 HBS	CPR	1000
54	PROLOPA 200/50MG	COMP	1080
55	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	210
56	QUETROS (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG COMPRIMIDO	COMP.	210
57	RISPERIDON 1 MG/ML C/ 30 ML	FRASCO	40
58	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP.	210
59	SALBUTAMOL 100 MCG (AEROSOL INALATÓRIO)	FRASCO	3
60	SELOZOK 25MG	CPR	300
61	SERETIDE 50/500	UND	4
62	SIDENAFIL 50 MG APRESENTAÇÃO CAPSULA.	CAPS.	120
63	Sonda Uretral N° 12	UND	600



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

64	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO)2,5MCG C/ 60 DOSES	FRASCO	3
65	TACROLIMO 0,1%	TUBO	6
66	TEGRETOL 400 MG	COMP.	370
67	THIOCTACID 600 HR 600MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
68	TORVAL 500 MG	COMP.	370
69	VANISTO 62,5 MG COM 30 DOSES	SOL. INL.	3
70	VASOGARD 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP.	210
71	VENALOT	COMP.	210
72	VERTIX 10MG	COMP	120

**OBSERVAÇÃO:** Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de processos judiciais, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com), sendo que para fins de avaliação das propostas, serão consideradas as propostas apresentadas até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender demandas obrigatórias do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como demandas judiciais, dentre elas, a do senhor Manuel Veloso de Farias, Justino Luis Bribeiro Filho, Deuzimar Ferreira dos Santos, Angelo Pereira da Silva, Alyne Suzibel Gomes Leal, José Edmilson Pereira Leite, Luiza Alves Pitombeira, Raimunda Nonata Freire dos Santos, Roniel do Nascimento Rocha, Maria José da Fonseca Borges, Maria Gorete Barbosa da Silva, Marcela Jesus de Carvalho, Maria Pereira da Silva, Luis Felipe Pereira Leal, Raphael Whenzyl Christ Resende de Carvalho, José Gentil Batista Bispo e demais demandas, conforme especificações contidas no termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O fornecimento dos medicamentos acima se faz necessário para atender cumprimento de mandato judicial e demais demandas do Sistema Único de Saúde, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo de Referência é indispensável ao tratamento dos pacientes assistidos pelas Unidades de Saúde do Município.

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos;
- 3.2 Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;
- 3.3 Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- 3.4 Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.5 Lote – o número do lote deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;



3.6 Validade dos produtos:

- I. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- II. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, quando for o caso.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2157 (Cumprimento de Sentenças Judiciais); Elemento de Despesa: 3.3.90.91; Fonte de Recursos: 001.

#### 5. DO FORNECIMENTO

- 5.1 Os produtos objeto deste procedimento será fornecido parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 5.2 **Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 24(vinte e quatro) horas, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**
- 5.3 **O PRAZO ACIMA SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**
- 5.4 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;
- 5.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 5.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.



## **6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 6.1 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.
- 6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de
- 6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.
- 6.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - 6.8.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 6.8.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.9 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 6.9.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 6.10 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.



- 6.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 6.12 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.
- 6.13 Caso a licitante contratada não efetue o fornecimento dos materiais no prazo de 24 horas, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente, fica caracterizada o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada ao cancelamento dos preços registrados, rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
  - 7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  - 7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
  - 7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
  - 7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
  - 7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
  - 7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
  - 7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
  - 7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;





- 7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os pagamentos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## **8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
  - 8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
  - 8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
  - 8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas às suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **10. DO CONTRATO**

- 10.1 Sem prejuízo no Capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

## **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

- 12.1 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	FRASCO	50
2	ADDERA D3 50.000 UI APRESENTAÇÃO CÁPSULA.	CÁPS.	120
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	12
4	ALPRAZOLAN, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG.	COMP.	290
5	AMATO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMP.	270
6	APTAMIL PEPT 400 G	LATA	24
7	ATROVENT 20 ML	FRASCO	3
8	BACLOFENO 10MG	COMP	210
9	BAMIFIX (CLORIDRATO DE BAMIFILINA) 600 MG APRESENTAÇÃO DRÁGEAS	DRÁGEAS	190
10	BOSENTANA 62,5 MG	COMP	120
11	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	300
12	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	48
13	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP.	540
14	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	450
15	DAIVOBET GEL	TUBO	12
16	DEPAKENE 500MG	COMP	460
17	DEPAKENE 50MG/ML	FRASCO	36
18	DIAMICRON MR 60MG	CPR	180
19	DIETA BALANCEADA (120) ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, FÓRMULA HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) 60G/L APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1L- TETRA PAK.	CX	30
20	DONEPEZILA 10MG	COMP	120
21	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP.	180
22	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA.	AMPOLA	40
23	ENTRESTO (SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA) 49/51 MG	COMP.	300
24	FITAS PARA GLICEMIA (GTECH FREE)	CX	600
25	FOSTAIR 100/6 MG C/ 120 DOSES (DIPROPIONATO DE	SOL INAL.	3



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

	BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL)		
26	FRALDA DESC. ADULTO EXTRA-GRANDE	PCT	400
27	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G C/08	PCT	400
28	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE	PCT	600
29	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 09 UNIDADES	PCT	400
30	FRISIUM 10 MG	COMP	700
31	GALVUS MET 50/1000 MG	COMP	360
32	INVOKANA 300 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	180
33	KOMBIGLYZE XR 2,5/1000 MG (SAXAGLIPTINA / CLORIDRATO DE METFORMINA) COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE SAXAGLIPTINA 2,5 MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG EM EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS.	COMP	180
34	LEITE MODULEN 400G	LATA	36
35	MANTIDAN 100MG	COMP	180
36	MAREVAN 5MG	COMP	180
37	MELLERIL1 (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	370
38	MENELAT (MIRTAZAPINA) 30 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
39	MICOFENOLATO MOFETIL, 500MG	COMP	600
40	MIRUGELL COLIRIO	FRASCO	24
41	MONOCORDIL 40MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	450
42	NEOCATE LCP 400G	LATA	30
43	NEOZINE 4MG/ML	FRASCO	36
44	NEULEPTIL 1% 20ML GOTAS	FRASCO	36
45	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	120
46	OSTEOFIX 1500 MG 200 UI APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
47	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP.	210
48	PATANOL S COLÍRIO	FRASCO	24
49	PREDNISONA 5MG	CPR	210
50	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	360



51	PREGABALINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	270
52	PREGOMIN PEPT 400G	LATA	36
53	PROLOPA 100/25 HBS	CPR	1000
54	PROLOPA 200/50MG	COMP	1080
55	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	210
56	QUETROS (FUMARATO DE QUETIAPINA) 25MG COMPRIMIDO	COMP.	210
57	RISPERIDON 1 MG/ML C/ 30 ML	FRASCO	40
58	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP.	210
59	SALBUTAMOL 100 MCG (AEROSOL INALATÓRIO)	FRASCO	3
60	SELOZOK 25MG	CPR	300
61	SERETIDE 50/500	UND	4
62	SIDENAFIL 50 MG APRESENTAÇÃO CAPSULA.	CAPS.	120
63	Sonda Uretral N° 12	UND	600
64	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO)2,5MCG C/ 60 DOSES	FRASCO	3
65	TACROLIMO 0,1%	TUBO	6
66	TEGRETOL 400 MG	COMP.	370
67	THIOCTACID 600 HR 600MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP.	210
68	TORVAL 500 MG	COMP.	370
69	VANISTO 62,5 MG COM 30 DOSES	SOL. INL.	3
70	VASOGARD 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP.	210
71	VENALOT	COMP.	210
72	VERTIX 10MG	COMP	120

**OBS.: O VALOR ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.**

Lei 8.666/93, Artigo 15:

*“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**”*



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

- 12.2 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados.
- 12.3 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.
- 12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.
- 12.5 **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES A CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.**

Floriano-PI, 29 de julho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**Laila Lima Cardozo**

Diretora Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**James Rodrigues dos Santos**

Secretário Municipal de Saúde